

**CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES****CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES  
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2020****PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/20**

A Câmara Municipal de Cáceres-MT, situada na Rua Cel. José Dulce, esq. c/ Rua General Osório, S/N, Centro, CEP: 78210-056, na cidade de Cáceres-MT, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que no dia **13/07/2020**, a partir das 10:00 horas (Horário de Brasília-DF), através do site: <https://bll.org.br/>, realizará a **REABERTURA** da sessão pública de Pregão Eletrônico n° 004/2020, que tem por objeto o "Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços contínuos de outsourcing de impressão, digitalização e cópia com fornecimento de equipamentos novos, suprimentos (exceto papel), assistência técnica com reposição de todas as partes e peças dos equipamentos, software de gestão e monitoramento para atender as demandas da câmara municipal de Cáceres-MT", na fase de habilitação, para apuração de uma vencedora que atenda as condições editalícias.

A reabertura da sessão se dá pelo motivo de que foi rescindida a Ata Registro de Preços n° 003/2020, cuja detentora era a primeira colocada do pregão em epígrafe.

Portanto, reitero a reabertura da sessão de Pregão Eletrônico n° 004/2020, que ocorrerá no dia **13/07/2020**, a partir das **10:00 horas** (Horário de Brasília-DF), através do site: <https://bll.org.br/>.

CHARLES FINNEY DALBEM BARBOSA

Pregoeiro Oficial

**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS****CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS  
TERMO DE COOPERAÇÃO N°01/2020****TERMO DE COOPERAÇÃO N° 01/2020**

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS E FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAMPINÁPOLIS/MT – PREVI-CAMP. VISANDO A OPERACIONALIZAÇÃO DA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DE AUXÍLIO-DOENÇA, AUXÍLIO-RECLUSÃO, SALÁRIO-MATERNIDADE E SALÁRIO-FAMÍLIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS** inscrita no CNPJ sob o n° 00.965.152/0001-29, com sede em Avenida Benônico José Lourenço, N° 2170 - Centro, 78630-000 neste ato representada por seu Prefeito, **JEVAN FARIA**, portador da Carteira de Identidade n° 87226-5 SSP/MT e CPF n° 593.631.421-91, e a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**, inscrita no CNPJ sob o n° 33.000.100/0001-77, com sede na Rua Vereador Amélio Ribeiro, 860, Centro, CEP 78630-000, neste ato representada por seu Presidente, **CELIOMAR PIABA BENTO**, portador da Carteira de Identidade n° 93146-8 SSP/MT e CPF n°593.627.071-87, e o **PREVI-CAMP - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINÁPOLIS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.102.088/0001-03, com sede em Avenida Benônico José Lourenço, n° 2170 neste ato representado pelo Secretário, **ALVIMAR JUSTINO MARQUES**, nomeado por meio da Portaria n° 028/2020 31 de Janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial eletrônico dos Municípios n° 3.411, portador da Carteira de Identidade n° M 8190932 SSP-MG, CPF n° 787.946.686-04, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo o estabelecimento de princípios básicos de cooperação técnica que venham a ser desenvolvidos pelas partes, visando a operacionalização da concessão dos benefícios de auxílio-doença, auxílio-reclusão, salário-maternidade e salário-família dos servidores públicos pelo **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAMPINÁPOLIS/MT – PREVICAMP**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES**

Para a consecução do objeto estabelecido neste Termo de Cooperação, constituem atribuições:

**I – A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS:**

- a) para a concessão do benefício de auxílio-doença disponibilizará:
1. Termo de posse do servidor;
  2. Cópias dos documentos pessoais do servidor (RG e CPF);
  3. Contracheque ou Ficha Financeira do servidor, referente ao mês anterior a concessão do benefício;
  4. Atestado Médico;
  5. Laudo médico pericial, necessário quando o período concedido para o afastamento, ultrapassar 60 (sessenta dias).

Ressaltando que quando se tratar de prorrogação do benefício será necessária toda documentação novamente.

- b) para a concessão do benefício de auxílio-reclusão disponibilizará:

1. Termo de posse do servidor;
2. Cópias dos documentos pessoais do servidor (RG e CPF);
3. Contracheque ou Ficha Financeira do servidor, referente ao mês anterior a concessão do benefício;
4. Cópias dos documentos pessoais dos dependentes (RG e CPF);
5. Comprovação da condição de dependência: certidão de nascimento dos dependentes, certidão de casamento ou declaração de convivência;
6. Certidão de prisão preventiva ou sentença de condenatória;
7. Laudo médico pericial (caso dependente seja inválido);

- c) para a concessão do benefício de salário-maternidade disponibilizará:

1. Termo de posse do servidor;
2. Cópias dos documentos pessoais do servidor (RG e CPF);
3. Contracheque ou Ficha Financeira do servidor, referente ao mês anterior a concessão do benefício;
4. Certidão de nascimento dos dependentes ou atestado médico;

- d) para a concessão do benefício de salário-família disponibilizará:

1. Termo de posse do servidor;
2. Cópias dos documentos pessoais do servidor (RG e CPF);
3. Contracheque ou Ficha Financeira do servidor, referente ao mês anterior a concessão do benefício;
4. Certidão de nascimento dos dependentes;
5. Cartão de vacinas dos dependentes, caso tenham idade inferior a 7 (sete) anos.
6. Atestado de escolaridade dos dependentes, caso tenham idade superior a 7 (Sete) e inferior a 14 (quatorze) anos.

**II – A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS:**

- a) para a concessão do benefício de auxílio-doença disponibilizará:

1. Termo de posse do servidor;
2. Cópias dos documentos pessoais do servidor (RG e CPF);
3. Contracheque ou Ficha Financeira do servidor, referente ao mês anterior a concessão do benefício;